



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

RELATÓRIO FINAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** iniciou em 07 de dezembro de 2023, licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
 - **Construção de 03 (três) pontes em concreto armado, na rodovia PA-151, nos quilômetros; Km 75,7 (10,00m x 9,60m x 3,00m), Km 90,5 (10,00m x 9,60m x 5,00m) e Km 101,1 (15,00m x 9,60m x 3,00m), no Município de Baião, na Região de Integração do Tocantins, sob a Jurisdição do 4º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas **CONSAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI – EPP, CONSTRUTORA UNIÃO PONTES LTDA, COPEM CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METÁLICAS S/A, JS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LRC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, M GOMES DA SILVA & CIA LTDA e RKL CONSTRUÇÕES LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR TODAS AS EMPRESAS** tendo em vista que elas cumpriram as exigências preestabelecidas no instrumento convocatório. Desta decisão não houve recurso.
5. Na sessão de abertura de Propostas Financeiras, a empresa **CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI** foi classificada como primeira colocada no certame. Desta decisão não houve recurso.
6. Nos termos da Ata de Julgamento de Propostas Financeiras, a empresa **CONSTRUTORA CONCÓRDIA R A S EIRELI** propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 2.175.180,31 (DOIS MILHÕES,**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

CENTO E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), valor este 15,23% (quinze unidades e vinte e três centésimos por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 08 (oito) meses.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 03 de abril de 2024.

VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.

THAYANA ARAUJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.

IVALDO GILLIARD DE A. BRAGA
Membro da C.P.L.